

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94,250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 27/97

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **criação** do Curso de **Emgenharia Agro Indus- trial**, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com funcionamento no Campus de Itapetinga.

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Ol de julho de 1997.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE